



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 198/2025 - SISU

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, considerando as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções nº 60/2009 e nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, e ainda:

- As disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012;
- O Edital nº 35, de 23 de dezembro de 2024, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;
- O Edital da Uesb nº 001/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025;
- Os resultados do Edital Uesb nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025;
- A constatação de vagas restantes, após a realização da Chamada para Matrícula por meio do Edital Uesb nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025, dentre as oferecidas pela Uesb por meio do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), no Curso de Medicina, para ingresso no período letivo de 2025.2, bem como a possibilidade de vagas que ainda venham a ser constatadas;

RESOLVE:

1. - DA CONVOCAÇÃO

1.1- Convocar a candidata aprovada no **curso de MEDICINA** no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2025, relacionado no **ANEXOS I** deste Edital, a qual deverá comparecer à Secretaria de Curso do *Campus* de Vitória da Conquista, a fim de efetuar **MATRÍCULA DEFINITIVA, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 2.0 deste Edital.

§ 1º A relação de candidatos convocados, no Anexos I do presente Edital, obedece à ordem de classificação dos mesmos, conforme Lista de Espera resultante do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2025, observando-se a discriminação entre candidatos concorrentes nos sistemas de (i) ampla concorrência; (ii) de reserva de vagas (cota social: escola pública); e de reserva de vagas (cota étnico-racial), de acordo com as Resoluções Consepe/Uesb nº 37/2008 e nº 50/2023.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, nos dias estabelecidos no Item 1.1:

I – Ampla concorrência

Campus de Vitória da Conquista

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá portar, junto com os documentos descritos neste Edital, a procuração preenchida, não necessitando essa de autenticação em cartório.

3.2. Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47, tornando-se parte integrante deste.

3.3. As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS II, III e IV deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

3.4. A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência, em todos os cursos com vagas disponíveis neste Edital, obedece à Resolução Consepe nº 37/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-BA), de 18 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 50/2023, publicada na edição do DOE-BA de 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”;

II. 50% das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, distribuídas da seguinte maneira:

a) 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas ÉtnicoRacial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**

b) 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.**

3.5. No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

a) na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública”, as vagas serão remanejadas para os candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Étnico Racial” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para a modalidade “Ampla Concorrência”;

b) na modalidade “Reserva de Vagas Étnico-Racial”, as vagas serão remanejadas para os candidatos classificados na modalidade “Reserva de Vagas Escola Pública” e posteriormente, persistindo a ocorrência de vagas ociosas, para modalidade “Ampla Concorrência”;

c) na modalidade “Ampla Concorrência”, as vagas serão remanejadas para os candidatos, com maior pontuação, classificados nas modalidades Reserva de Vagas (Escola Pública ou Étnico Racial).

3.6. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2025 concorrem, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma modalidade, salvo as possibilidades de migração de vagas não preenchidas, definidas neste Edital.

3.6.1. Após os procedimentos de migração de vagas descritos, e permanecendo vagas ociosas, estas poderão ser migradas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025.

3.7. Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções do CONSEPE nº 52/2016 e 50/2023.

3.8. Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

3.9. Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulário próprio, ANEXO IV deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula deste Edital.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

4.2. Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas,

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

4.2.1. Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

4.2.2. Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III e apresenta-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

4.3. De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

4.5. O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.6. A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

4.7. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos cursos, respeitando-se a ordem de classificação e as modalidades de concorrência (ampla concorrência e reserva de vagas).

4.8. É proibida a matrícula de candidato aprovado que já seja estudante de cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em qualquer parte do território nacional, observando o disposto na Lei Federal 12.089/09, de 11 de novembro de 2009.

4.9. É vedada a matrícula de portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação a candidatos selecionados nas modalidades de concorrência “Reserva de Vagas”.

4.10. Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

4.11. Concluída a matrícula dos convocados em terceira chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

4.12. As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

4.13. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

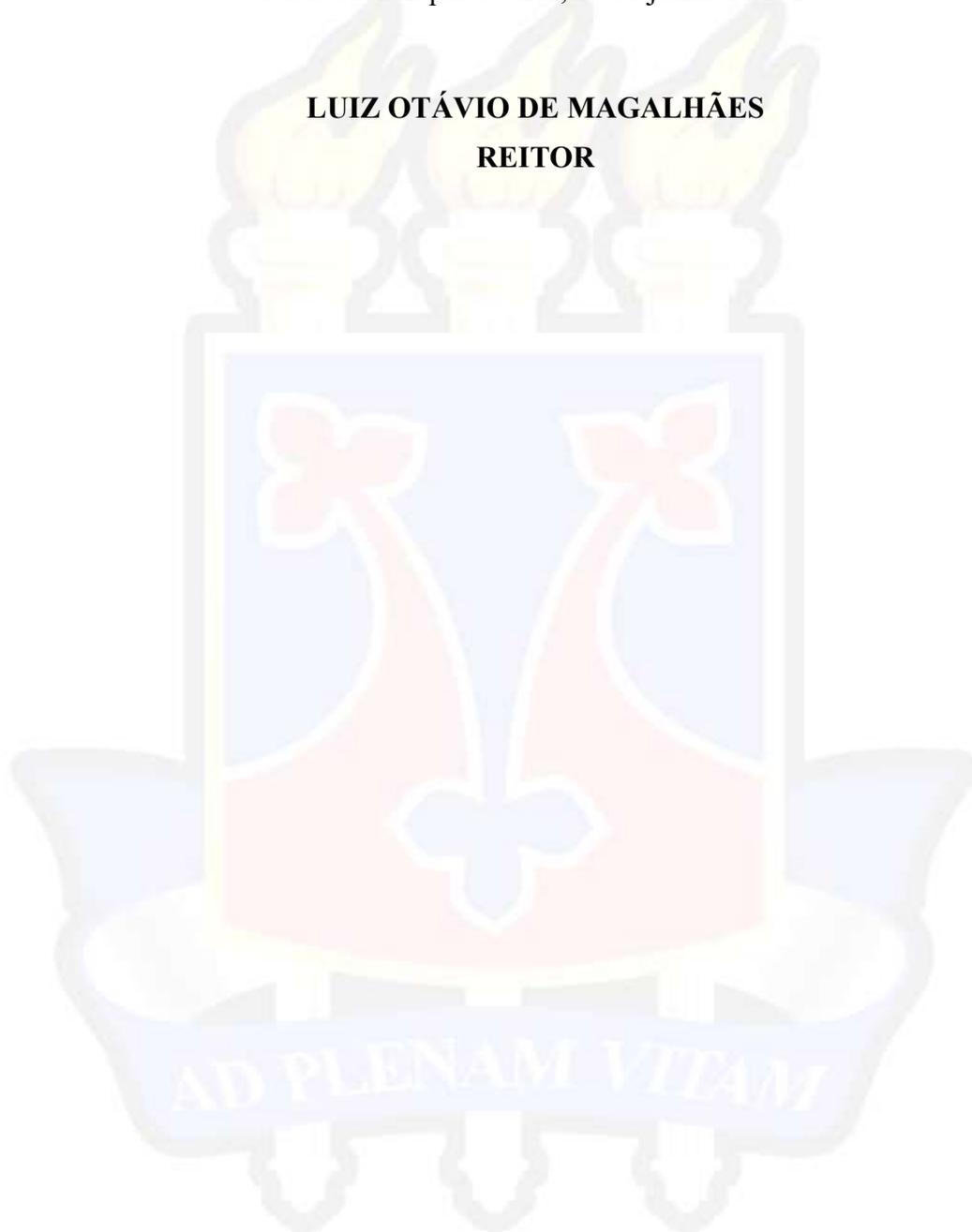


**Governo do
Estado da Bahia**

4.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista - BA, 18 de junho de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 198/2025

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CHAMADA DE MATRÍCULA DO SISU 2025
Curso - MEDICINA**

Curso: MEDICINA – BACHARELADO – DIURNO (CÓDIGO 309)

Social

| Nome | Nº DE INSCRIÇÃO | Classificação | Situação |
|--------------------------------|-----------------|---------------|-----------|
| IASMIN DAMAS DE OLIVEIRA SOUZA | 241003939964 | 1º | CONVOCADO |



Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016**Governo do
Estado da Bahia****Anexo II DO EDITAL Nº 198/2025**

MATRÍCULA

Dados Pessoais

| | | | | | |
|--|-----------|----------------------------------|--|--|---------------------|
| Nome do aluno: | | | | | Foto 3x4 |
| Nome social do aluno: | | | | | |
| Nome do Pai: | | | | | |
| Nome da mãe: | | | | | |
| Nº RG (Identidade) : | | Data de Expedição do RG: | | Tipo do RG () CIVIL () MILITAR ()PROFISSIONAL | |
| Nº do CPF do aluno: | | Estado civil: | Data de Nascimento | Naturalidade: | Estado: |
| Sexo: | Cor/Raça: | Escolaridade: | | Profissão: | |
| Nº Doc. Militar: | | Data de Emissão do Doc. Militar: | | Órgão emissor do Doc. Militar: | |
| Nº do Título de Eleitor: | Zona: | Seção: | Órgão emissor do Título/Cidade/Estado: | | |
| Possui deficiência? () Sim () Não | | Tipo de deficiência: | | | |
| É destro? () Sim () Não | | tipo sanguíneo: | E-mail: (obrigatório) | | |

Endereço de Moradia

| | | | | | |
|------|---|--|---------|---------|-----------|
| CEP: | (Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.). | | | | |
| Nº | Bairro: | | Estado: | Cidade: | Telefone: |

Dados do Curso

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--|----------------------------------|--|-----------------|--|----------------------------|--|
| Curso requerido/aprovado: | | Turno: | | Período Letivo: | | Forma de ingresso: SISU | |
| Optou por cota? () Sim () Não | | Tipo: ()Étnico-racial ()Social | | | | | |

Dados do Ensino Médio

| | | | | | | |
|-----------------|--|-------|--|-----------------|-------------------|--|
| Nível: MÉDIO | | Tipo: | | | Ano de conclusão: | |
| Nome da Escola: | | | | Cidade /Estado: | | |

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____ / 2025, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pelas Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008 e Nº 50/2023, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO III DO EDITAL Nº 198/2025

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____,
_____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na
condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos
diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, comprometendo-me, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,
no nível de graduação, a optar por uma das vagas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil
posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções
prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 198/2025

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada 2025, para o ____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com as Resoluções do CONSEPE nº 037/2008 e nº 50/2023, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e **não sou portador de diploma de curso superior.**

Declaro, ainda, estar ciente de que se constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade tanto na documentação entregue no ato da matrícula, quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600